



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

LEI Nº 16.653 DE 16 DE MAIO DE 2017
(PROJETO DE LEI Nº 63/17)
(VEREADOR QUITO FORMIGA – PSDB)

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo o Dia da Procissão de Xangô, e dá outras providências.

Eduardo Tuma, Presidente em exercício da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica inserido inciso ao art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a seguinte redação:

“- Terceiro domingo de junho: Dia da Procissão de Xangô.” (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 16 de maio de 2017.

EDUARDO TUMA
Presidente em exercício

Publicada na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 16 de maio de 2017.

BRENO GANDELMAN
Secretário Geral Parlamentar

ARS/jcss.